

# Itarana

## CÂMARA MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 254/2020

Publicação Nº 319066

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254/2020.

"Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referente ao Exercício de 2018 e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 21/12/2020, aprovou e promulga o seguinte:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Ademar Schneider, Chefe do Executivo Municipal, referentes ao Exercício de 2018, nos termos do Parecer Prévio 00030/2020-7, do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC 8682/2019.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ ES, 22 de dezembro de 2020.

ARNALDO MARTINS JOSÉ FELIX CORDEIRO

Presidente Secretário

BRUNELLA COLOMBO SANTOS

Vice-Presidente

